



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAI
Amazônia patrimônio dos brasileiros

PLENÁRIO JOÃO ROGÉLIO SHUERTZ
SESSÃO ORDINÁRIA

FICHA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 028/2023 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
LEI MUNICIPAL Nº 489/2009 E LEI Nº 640/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOTAÇÃO EM 18/12/2023.

VEREADORES	VEREADORES QUE VOTARAM
Alayana Kely da Ponte Cardoso	Sim
Francisco Edinaldo Teixeira	Sim
José Nogueira de Moraes	Sim
Irapuan Albertino de Souza Neto	Sim
Ismael da Silva Sousa	Sim
Samuel Menezes de Andrade	Sim
Silvio Manoel de Lima Junior	Sim
Valdemar Ferreira Lima Neto	Sim
Valdemar Januário dos Santos Júnior	Sim
Victor Marcelo Moreira Ferreira	Ausente

APROVADO (X)

REJEITADO ()


JAÍLSON MAX FERNANDES DOS SANTOS
Presidente


IRAPUAN ALBERTINO DE SOUZA NETO
1º Secretário


VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
2º Secretário

OBS.: O Presidente só vota em caso de empate.



RECEBIDO
07/12/23
Kayla Sme
Cans 12:22

PROJETO DE LEI Nº 028/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL Nº. 489/2009 E LEI Nº.
640/2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARACARAI, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria Função Gratificada de Agente de Contratação para atender ao que determina o art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, passando a vigor conforme descrito na Classe I das Tabelas anexas a esta Lei.

Art. 2º. Fica criado o cargo comissionado de Membro da Comissão de Contratação para atender ao que determina o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, passando a vigor conforme descrito na Classe IV das Tabelas anexas a esta Lei.

Art. 3º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

II - comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 4º. O Agente de Contratação será pessoa designada pelo Chefe do Executivo Municipal, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública Municipal, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, preenchendo, ainda, os seguintes requisitos:

I - tenha atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional; e





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI
GABINETE DA PREFEITA

II - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Parágrafo único. O Chefe do Executivo Municipal deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 5º. Caberá à comissão de contratação ou de licitação, entre outras:

I - substituir o agente de contratação, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133, de 2021;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos definidos em regulamento.

Parágrafo único. Os membros da comissão de contratação quando substituírem o agente de contratação, na forma do inciso I do presente artigo, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 6º. Extingue-se os cargos de Presidente da CPL e Membro da CPL.

Art. 7º. Ficam revogados o *caput* do Art. 1º e Art. 2º da Lei nº 640/2018, de 27 de março de 2018.

Art. 8º. Acrescenta § 3º, ao Art. 28, da Lei nº 489/2009, passando a vigorar, com a seguinte redação:

"Art. 28...

§ 1º...

§ 2º...

§ 3º. A remuneração do Agente de Contratação, passa a ser equivalente à de Secretário Municipal."

Parágrafo Único. A Comissão de Contratação fica vinculada à Secretaria Municipal de Administração.





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DA PREFEITA

Art. 9º. Ficam alteradas as Tabelas I e II, do anexo V, e as Tabelas I e II do Anexo VI da Lei nº. 489/2009, que passam a vigor conforme descrito nos anexos I, II desta Lei, ficando consignados os cargos comissionados e de função gratificada descritos nas Leis nº 561/2013 e 576 /2014.

Art. 10. Integram-se a presente lei os Anexos I e II.

Art. 11. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, podendo haver remanejamento.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor à partir da efetiva obrigatoriedade da utilização da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário à partir da obrigatoriedade.

Gabinete da Prefeita de Caracarái - RR, aos 07 de Dezembro de 2023.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracarái-RR





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

TABELA I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	CLASSE	QUANT.
Procurador Geral	I	1
Chefe de Gabinete		1
Secretário Municipal		9
Controlador Geral		1
Agente de Contratação		1
Secretário Adjunto	II	2
Diretor de Comunicação Social	III	1
Diretor de Folha de Pagamento		1
Assessor Jurídico da Procuradoria-Geral		1
Membro da Comissão de Contratação	IV	3
Diretor de Controle Interno	V	1
Coordenadoria de Cerimonial	VI	1
Coordenadoria de Marketing		1
Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde		1
Assessoria de Acompanhamento	VII	1
Assessoria de Gestão		1
Assessoria de Gestão de Contratos e Contas		1
Secretário	VIII	1
Coordenador-Geral do Baixo Rio Branco		1
Assessor Especial		1
Diretor de Diretoria ou Departamento	IX	16
Coordenador	X	11
Assessor Técnico		9
Chefe de Divisão		29
Administrador de Vila	XI	14

TABELA II

REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CLASSE	REMUNERAÇÃO
I	R\$ 4.147,49
II	R\$ 3.000,00
III	R\$ 2.500,00
IV	R\$ 2.000,00
V	R\$ 1.997,05
VI	R\$ 1.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
Praça do Centro Cívico, s/nº - Centro - Caracarái (RR) - CEP 69360-000
Fone/Fax: (095) 3532-1313





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DA PREFEITA

VII	R\$ 1.393,55
VIII	R\$ 1.200,00
IX	R\$ 1.100,00
X	R\$ 1.000,00
XI	R\$ 954,00

ANEXO II

TABELA I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTOS EM FUNÇÃO GRATIFICADA
(SERVIDORES EFETIVOS NOMEADOS PARA FUNÇÃO DE CONFIANÇA)

Diretor de Comunicação Social	III	1
Diretor de Folha de Pagamento		1
Assessor Jurídico da Procuradoria-Geral		1
Membro da Comissão de Contratação	IV	3
Diretor de Controle Interno	V	1
Coordenadoria de Cerimonial	VI	1
Coordenadoria de Marketing		1
Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde		1
Assessoria de Acompanhamento	VII	1
Assessoria de Gestão		1
Assessoria de Gestão de Contratos e Contas		1
Secretário	VIII	1
Coordenador-Geral do Baixo Rio Branco		1
Assessor Especial		1
Diretor de Diretoria ou Departamento	IX	16
Coordenador	X	11
Assessor Técnico		9
Chefe de Divisão		29
Administrador de Vila	XI	14

TABELA II

REMUNERAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

CLASSE	CARGO EM COMISSÃO	REMUNERAÇÃO	
III	Diretor de Comunicação Social	50%	R\$ 1.250,00 + VCE
	Diretor de Folha de Pagamento		
	Assessor Jurídico da Procuradoria-Geral		
IV	Membro da Comissão de Contratação	50%	R\$ 1.000,00 + VCE
V	Diretor de Controle Interno	50%	R\$ 998,52 + VCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Praça do Centro Cívico, s/nº - Centro - Caracaraí (RR) - CEP 69360-000
Fone/Fax: (095) 3532-1313





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DA PREFEITA

VI	Coordenadoria de Cerimonial	50%	R\$ 900,00 + VCE
	Coordenadoria de Marketing		
	Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde		
VII	Assessoria de Acompanhamento	50%	R\$ 696,79 + VCE
	Assessoria de Gestão		
	Assessoria de Gestão de Contratos e Contas		
VIII	Secretário	50%	R\$ 600,00 + VCE
	Coordenador-Geral do Baixo Rio Branco		
	Assessor Especial		
IX	Diretor de Diretoria ou Departamento	50%	R\$ 550,00 + VCE
X	Coordenador	50%	R\$ 500,00 + VCE
	Assessor Técnico		
	Chefe de Divisão		
XI	Administrador de Vila	50%	R\$ 477,00 + VCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Praça do Centro Cívico, s/n° - Centro - Caracaraí (RR) - CEP 69360-000
Fone/Fax: (095) 3532-1313

Assinado por 1 pessoa: DIAMERY DE SOUZA COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caracarai.1doc.com.br/verificacao/49E7-DC2D-2DC2-212E> e informe o código 49E7-DC2D-2DC2-212E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49E7-DC2D-2DC2-212E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIANIERY DE SOUZA COELHO (CPF 638.XXX.XXX-20) em 07/12/2023 12:06:01 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caracarai.1doc.com.br/verificacao/49E7-DC2D-2DC2-212E>



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁ
Sala das Comissões

OF. GAB. PRES. Nº 208/2023

Caracará - RR, 12 de Dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR

Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Consumidor e
Assuntos Fundiários.

NESTA/

Senhor Presidente,

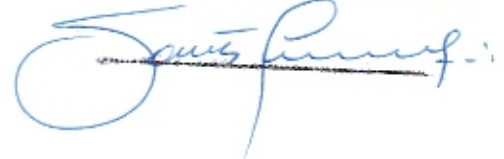
Ao cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei do Executivo nº 028/2023, "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 489/2009 e Lei nº 640/2018 e dá outras providências"**, para ser analisado e votado por esta Comissão".

Atenciosamente,


JAÍLSON MAX FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CMC

RECEBIDO

em 12/12/2023





ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI
Sala das Comissões

OF. CJRDCAF. Nº 077/2023.

Caracarái - RR, 13 de Dezembro de 2023.

Excelentíssima Senhora

ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO

Relatora da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Consumidor e Assuntos Fundiários.

NESTA/.

Senhora Relatora,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminho a esta Relatoria o **Projeto de Lei do Executivo nº 028/2023, "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 489/2009 e Lei nº 640/2018 e dá outras providências"**, para ser analisado e votado por esta Relatoria.

Atenciosamente,


VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente da Comissão



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Sala das Comissões

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO CONSUMIDOR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.


DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:

Veio a esta relatoria e a esta Comissão o Parecer **Projeto de Lei do Executivo nº 028/2023, “Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 489/2009 e Lei nº 640/2018 e dá outras providências”**. onde o mesmo aprova a matéria, na qual os membros da comissão analisaram em pauta e colocaram em discussão, aprovaram por unanimidade.

Sala das Comissões, 18 de Dezembro de 2023.


VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente


VALDEMAR FERREIRA LIMA NETO
Secretário


ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO
Relatora da Comissão.



PARECER DA RELATORIA

MATÉRIA:

Parecer ao Projeto de Lei do Executivo nº 028/2023, "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 489/2009 e Lei nº 640/2018 e dá outras providências."

DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:

Veio a esta relatoria a matéria acima mencionada. Esta relatora analisou a mesma e observou estar tecnicamente correto e sou de parecer favorável e voto pela sua aprovação.

É meu parecer.

Sala da Relatoria, 18 de Dezembro de 2023.


ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO
Relatora da Comissão

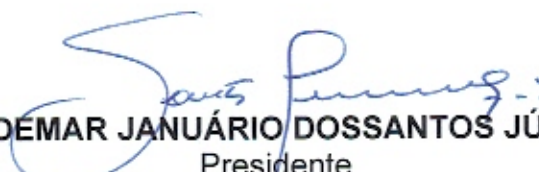


ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁ
Sala das Comissões

ATA

No décimo oitavo dia do mês de Dezembro dois mil e vinte e três, na sala das comissões, sob a Presidência do Vereador **VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR**, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Consumidor e Assuntos Fundiários, para discutirem sobre o **Projeto de Lei do Executivo nº 028/2023, "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 489/2009 e Lei nº 640/2018 e dá outras providências"**. Lida á matéria e o Parecer da Relatora, os membros da Comissão aprovaram a matéria em pauta por unanimidade. Eu, **VALDEMAR FERREIRA LIMA NETO** secretariei e lavrei a presente ata.

Sala das comissões, 18 de Dezembro de 2023.


VALDEMAR JANUÁRIO DOSSANTOS JÚNIOR
Presidente


VALDEMAR FERREIRA LIMA NETO
Secretário


ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO
Relatora da Comissão.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI
Sala das Comissões

OF. CJRDCAF. Nº 078/2023.

Caracarái - RR, 18 de Dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JUNIOR

Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Consumidor e Assuntos Fundiários.

NESTA/.

Senhor Presidente,

Venho através deste devolver a Vossa Excelência o **Projeto de Lei do Executivo nº 028/2023, "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 489/2009 e Lei nº 640/2018 e dá outras providências"**, devidamente analisado e aprovado por esta Comissão.

Atenciosamente,


ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO
Relatora da Comissão



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁ
Sala das Comissões

OF. CJRDCAF. Nº 079/2023

Caracará - RR, 18 de Dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

JAÍLSON MAX FERNANDES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Caracará – Estado de Roraima.

NESTA/.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos devolvo a esta Presidência o **Projeto de Lei do Executivo nº 028/2023, “Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 489/2009 e Lei nº 640/2018 e dá outras providências”,** devidamente analisado e aprovado por esta Comissão.

Atenciosamente,


VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente da Comissão



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁ
Sala das Comissões

OF. GAB. PRES. Nº 209/2023

Caracará - RR, 12 de Dezembro de 2023.

Excelentíssima Senhora

ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO

Presidenta da Comissão de Finanças Orçamento, Obras Públicas e Urbanismo.
NESTA/.

Senhora Presidenta,

Ao cumprimentá-la, encaminho a Vossa Excelência o “**Projeto de Lei do Executivo nº 028/2023, “Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 489/2009 e Lei nº 640/2018 e dá outras providências”**”, para ser analisado e votado por esta Comissão”.

Atenciosamente,


JAÍLSON MAX FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CMC

RECEBIDO



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Sala das Comissões

OF. CFOOPU. Nº 025/2023.

Caracarái - RR, 13 de Dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR

Relator da Comissão de Finança Orçamento, Obras Públicas e Urbanismo.

NESTA/.

Senhor Relator,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminho a esta Relatoria o **Projeto de Lei do Executivo nº 028/2023, "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 489/2009 e Lei nº 640/2018 e dá outras providências, para ser analisado e votado por esta Relatoria.**

Atenciosamente,


ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO
Presidenta da Comissão



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁ
Sala das Comissões

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTOS, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO.

DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:

Veio a esta relatoria e a esta Comissão o Parecer **Projeto de Lei do Executivo nº 028/2023**, “Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 489/2009 e Lei nº 640/2018 e dá outras providências, onde o mesmo aprova a matéria, na qual os membros da comissão analisaram em pauta e colocaram em discussão, aprovaram por unanimidade.

Sala das Comissões, 18 de Dezembro de 2023.


ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO
Presidenta


ISMAEL DA SILVA SOUSA
Secretário


VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Relator da Comissão.



PARECER DA RELATORIA

MATÉRIA:

Parecer ao Projeto de Lei do Executivo nº 028/2023, "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 489/2009 e Lei nº 640/2018 e dá outras providências".

DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:

Veio a esta relatoria a matéria acima mencionada. Este relator analisou a mesma e observou estar tecnicamente correto e sou de parecer favorável e voto pela sua aprovação.

É meu parecer.

Sala da Relatoria, 18 de Dezembro de 2023.


VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOSJÚNIOR
Relator da Comissão



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Sala das Comissões

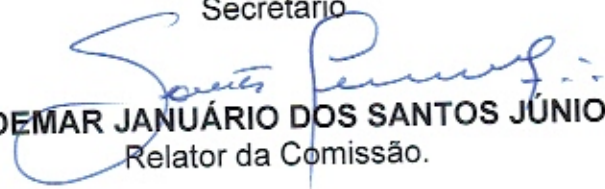
ATA

No décimo oitavo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, na sala das comissões, sob a Presidência da Vereadora **ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO**, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças Orçamentos, Obras Públicas e Urbanismo, para discutirem sobre ao **Projeto de Lei do Executivo nº 028/2023, "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 489/2009 e Lei nº 640/2018 e dá outras providências"**. Lida a matéria e o Parecer do Relator, os membros da Comissão aprovaram a matéria em pauta por unanimidade. Eu, **ISMAEL DA SILVA SOUSA** secretariei e lavrei a presente ata.

Sala das comissões, 18 de Dezembro de 2023.


ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO
Presidenta


ISMAEL DA SILVA SOUSA
Secretário


VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Relator da Comissão.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Sala das Comissões

OF. CFOOPU. Nº 026/2023.

Caracarái - RR, 18 de Dezembro de 2023.

Excelentíssima Senhora

ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO

Presidente da Comissão de Finanças Orçamentos, Obras Públicas e Urbanismo.

NESTA/.

Senhor Presidente,

Venho através deste devolver a Vossa Excelência o **Projeto de Lei do Executivo nº 028/2023**, "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 489/2009 e Lei nº 640/2018 e dá outras providências", devidamente analisado e aprovado por esta Comissão.

Atenciosamente,


VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Relator da Comissão



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁ
Sala das Comissões

OF. CFOOPU. Nº 027/2023.

Caracará - RR, 18 de Dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

JAÍLSON MAX FERNANDES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Caracará – Estado de Roraima.

NESTA/.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos devolvo a esta Presidência o **Projeto de Lei do Executivo nº 028/2023, “Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 489/2009 e Lei nº 640/2018 e dá outras providências”**, devidamente analisado e aprovado por esta Comissão.

Atenciosamente,

ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO
Presidenta da Comissão